

Martins, Teresa Frederico Tojal Valsassina Heitor e Ana Cristina dos Santos Tostões, todos deste Instituto.

Com base no parecer favorável e fundamentado na análise do *curriculum vitae*, o conselho científico foi de parecer que o Prof. Ricardo Alberto Bagão Quinho Bak Gordon, preenche as condições adequadas ao exercício da docência na categoria mencionada.

18 de Julho de 2007. — O Presidente-Adjunto para os Assuntos Científicos, *Afonso Barbosa*.

14 de Setembro de 2007. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Helena Geirinhas Ramos*.

Despacho (extracto) n.º 3383/2008

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 14 de Setembro de 2007, proferido por delegação de competências:

Tiago Alexandre Rosado Santos — autorizado o contrato administrativo de provimento, para exercer funções de Professor Auxiliar Convocado a 20 %, no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2007 e válido até 14 de Setembro de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80 de 16 de Julho

A Comissão Coordenadora do conselho científico do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa, aprovou por unanimidade dos membros em efectividade de funções, em 12 de Setembro de 2007, a proposta respeitante à contratação do Doutor Tiago Alexandre Rosado Santos, como Professor Auxiliar Convocado a 20 %, por um período de um ano, de 15 de Setembro de 2007 até 14 de Setembro de 2008.

A proposta veio acompanhada pelo parecer previsto no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, o qual foi subscrito pelos Professores Catedráticos, Doutor Carlos António Pancadas Guedes Soares e pelos Professores Auxiliares, Doutores Yordan Ivonov Garbatov, Nuno Miguel Magalhães Duque da Fonseca, Manuel Filipe Simões Franco Ventura, José Manuel Antunes Mendes Gordo e Ângelo Manuel Palos Teixeira, todos deste Instituto.

Com base no parecer favorável e fundamentado na análise do *curriculum vitae*, o conselho científico foi de parecer que o Doutor Tiago

Alexandre Rosado Santos, preenche as condições adequadas ao exercício da docência na categoria mencionada.

18 de Julho de 2007. — O Presidente-Adjunto para os Assuntos Científicos, *Afonso Barbosa*.

14 de Setembro de 2007. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Helena Geirinhas Ramos*.

Despacho (extracto) n.º 3384/2008

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 14 de Setembro de 2007, proferido por delegação de competências:

José Roberto Lopes dos Santos — autorizado o contrato administrativo de provimento, para exercer funções de Assistente Convocado a 50 %, no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2007 e válido até 14 de Setembro de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

14 de Setembro de 2007. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Helena Geirinhas Ramos*.

Despacho (extracto) n.º 3385/2008

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 14 de Setembro de 2007, proferido por delegação de competências:

Ana Fonseca Galvão — autorizado o contrato administrativo de provimento, para exercer funções de Assistente Convocada a 50 %, no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2007 e válido até 14 de Setembro de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

14 de Setembro de 2007. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Helena Geirinhas Ramos*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Aviso n.º 3233/2008

Dando cumprimento ao disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, torna-se público que o Instituto Politécnico de Beja adjudicou no ano de 2007 as seguintes obras:

Designação	Procedimento	Valor ilíquido — Euros	Adjudicatário
Empreitada de Construção da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, Blocos “D” e “E”.	Concurso Público . . .	2.478.348,12	Construtora UDRA, L. ^{da}
Empreitada de Requalificação Urbanística de Praceta envolvente à 2ª Residência Mista de Estudantes do Instituto Politécnico de Beja.	Concurso Limitado Sem Publicação de Anúncio.	39.992,00	Construções Aquino & Rodrigues, S. A.

16 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Despacho n.º 3386/2008

Curso de Licenciatura em Informática de Gestão

Alteração de Ciclo de Estudos

Considerando o disposto no artigo 13.º da lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pelas Leis n.º 115/97, de 19 de Setembro e 49/2005, de 30 de Agosto, na lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, nos artigos 75 a 80 do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março e na sequência do registo de alteração efectuada pela Direcção-Geral do Ensino Superior, sob o número R/B-AI 20/2007; no uso das competências conferidas pela alínea n) do n.º 1 do Despacho n.º 16341/2006(2.ª série), sob proposta da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão, aprovo a alteração da designação do curso de Licenciatura em Tecnologias e Sistemas de Informação, criado pelo Despacho n.º 14835-CO/2007(2.ª série) de 9 de Julho, regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei 74/2006, de 24 de Março, nos termos seguintes:

1.º

Alteração da Designação

1 — O Instituto Politécnico de Bragança, através da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão, altera a designação do anterior curso

de Licenciatura em Tecnologias e Sistemas de Informação fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e pelo Despacho n.º 14835-CO/2007(2.ª série) de 9 de Julho, passando com esta alteração a designar-se por licenciatura em Informática de Gestão adiante designado por curso.

2 — Em resultado desta alteração, O Instituto Politécnico de Bragança, através da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão, confere o grau de Licenciatura em Informática de Gestão e ministra o ciclo de estudos a ele conducente.

2.º

Organização do Curso

O curso organiza-se em unidades de crédito de acordo com o sistema europeu de transferência de créditos (ECTS).

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os que constam no anexo do presente despacho, não tendo sofrido qualquer alteração em relação ao anterior curso de Tecnologias e Sistemas de Informação.